



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 061/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 JUN 2025	12:39 Hs
Nº Protocolo	12565 1210625
Rúbrica Protocolista	

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 061/2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão de programações no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programações de despesa com respectivas fontes de recursos visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o desenvolvimento dos programas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com objetivo de atender ao Convênio nº 10/2025 e respectivo plano de trabalho nº PT1417935/2025, celebrado com o Governo do Estado, com a interveniência da Casa Civil.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 JUN 2025	12:39 Hs
Nº Protocolo	12565 12/06/25
Rúbrica Protocolista	

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 12 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 061/2025

19000 Secretaria de Cultura e Turismo
19101 Secretaria de Cultura e Turismo

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
13	392	1202	2421	Cultura: Promoção e Acesso							
											300.000,00
				Apoio à Realização de Eventos/Atividades Culturais	F						
						3390	- Outras Despesas Correntes		0	1701000000	300.000,00
TOTAL											300.000,00

